

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 89.834.352/0001-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica		(X) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, Nº 396			
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL sap@apaers.org.br	TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 7854-9	BANCO Brasil	AGÊNCIA 0369-7	
NOME DO RESPONSÁVEL: Claire Mary Winck de Barcelos		CPF: 320.421.910-00	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2020 a 31/12/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1009326123 SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Dona Veva, Nº 46		CEP: 95.5000-000	

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO: Proteção de Assistência Social Básica para a Pessoa com Deficiência – PcD	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2021	TÉRMINO 31/12/2021
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e idosos com Deficiência		
OBJETO DE PARCERIA: Este convênio tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças, adolescentes e idosos com deficiência intelectual, múltipla e autista, temos como metas, a melhoria na qualidade de vida, a diminuição da situação de risco e vulnerabilidade social e a inclusão da Pessoa com Deficiência no meio social.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O atendimento interdisciplinar destes usuários tem por objetivo a melhor convivência com a família, a comunidade, através de atividades de grupo e individual que se fizerem necessárias para a inserção destes usuários na sociedade.		
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, atende hoje 240 usuários nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, sendo estes, serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias, realizando atendimentos específicos de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência à vida diária e comunitária.		

### 3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimentos especializados às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla de acordo com a Resolução 34 de 28 de Novembro de 2011.

#### 3.2 – ESPECÍFICOS

- Oferecer atendimentos para melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
- Proporcionar atendimentos específicos e especializados para Pessoas com Deficiência;
- Possibilitar o convívio da Pessoa com Deficiência com o meio social.

### 4 - METODOLOGIA:

#### 4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os recursos deste convênio serão destinados ao custeio e pagamento dos profissionais, assim como na manutenção com a alimentação e material de limpeza, combustível, pequenas reformas e material de expediente, conforme a Resolução nº 32 de 28 de novembro de 2011 CNAS – para a execução dos recursos – Portaria 440/Agosto de 2005.

Como contrapartida a Instituição oferece o espaço, bem como, todas as despesas relacionadas a água, luz, telefone, limpeza e profissionais do setor administrativo, totalizando assim uma despesa mensal no valor de R\$ 8.300,00.

### 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

#### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Pagamento de profissionais especializados

#### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a qualidade de vida das Pessoas com Deficiências.

#### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Folha de pagamento dos profissionais, notas fiscais e recibos dos pagamentos

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META/ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Contratação de profissionais					
1.1	Assistente Social	Realização de atendimentos para o desenvolvimento da PcD.	75 vagas	75 atendimentos	01/01/2021	31/12/2021
1.2	Oficineiro de Dança	Promoção da integração da Pessoa com Deficiência	90 usuários	90 usuários	02/03/2020	31/12/2021
1.3	Oficineiro Musica	Promoção da integração da Pessoa com Deficiência	90 usuários	90 usuários	02/03/2020	31/12/2021
1.4	Oficineiro Capoeira	Promoção da integração da Pessoa com Deficiência	90 usuários	90 usuários	02/03/2020	31/12/2021
2	Manutenção					
2.1	Alimentação	Manutenção aos atendimentos oferecidos	90 usuários	90 usuários	01/01/2021	31/12/2021
2.2	Material de expediente	Manutenção aos atendimentos oferecidos	90 usuários	90 usuários	01/01/2021	31/12/2021

204  
A**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 60.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 60.000,00

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 7.200,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.600,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

**11 - DECLARAÇÃO**

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

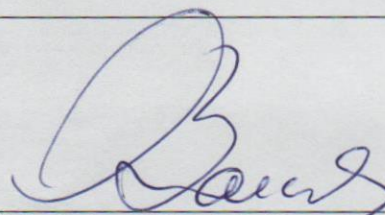
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



202  
7

Santo Antônio da Patrulha, 16/11/2020



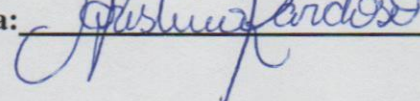
Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente APAE/SAP

209

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado  Reprovado

Data: 23/12/2020 Assinatura: 

12.2

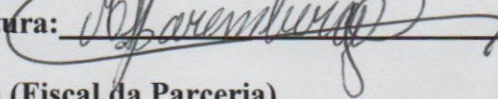
12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

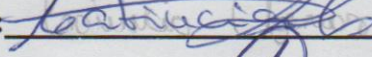
12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado  Reprovado

Data: 23/12/20 Assinatura: 

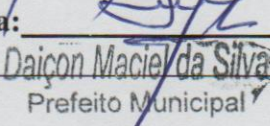
12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: 

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado  Reprovado

Data: 24/12/20 Assinatura:   
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

**OBSERVAÇÃO 1:** A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

**OBSERVAÇÃO 2:** CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE

